

**EDITAL Nº 026/2021, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 4.830, de 03 de março de 2021, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais na função de **Professor de Educação Infantil (33 vagas), Professor de Inglês/Português (04 vagas) e Professor de Anos Iniciais (06 vagas)**, regime de 20 (vinte) horas semanais, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen-rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

1 Disposições preliminares

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 227, de 13 de abril de 2021.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.

1.5 O processo seletivo simplificado consistirá na aplicação de prova escrita pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação terá o prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até igual período.

2 Das especificações da função temporária

Cargo	Escolaridade Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento Básico
Professor de Educação Infantil	Formação obtida em nível Médio, na modalidade Magistério	33 (trinta e três) vagas	20h	R\$1.278,84
	Formação obtida em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia			R\$1.585,35
Professor de Inglês/português	Formação obtida em Curso de Licenciatura Plena ou outra Graduação correspondente à disciplina específica com formação	04 (quatro) vagas	20h	R\$1.585,35

	pedagógica, nos termos da legislação vigente.			
Professor anos iniciais	Formação obtida em nível Médio, na modalidade Magistério	06 (seis) vagas	20h	R\$1.278,84
	Formação obtida em curso de licenciatura plena em Pedagogia, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade Normal.			R\$1.585,35

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.2.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.2.2.1 **Descrição Sintética:** participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

2.2.2.2 **Descrição Analítica:** elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo da direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a validação e ao desenvolvimento profissional; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; executar tarefas afins com a educação.

2.2.3 PROFESSOR DE INGLÊS/PORTUGUÊS

2.2.3.1 **Descrição Sintética:** participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

2.2.3.2 **Descrição Analítica:** elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo da direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a validação e ao desenvolvimento profissional; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos;

colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; executar tarefas afins com a educação.

2.2.4 PROFESSOR ANOS INICIAS

2.2.4.1 Descrição sintética: participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

2.2.4.2 Descrição analítica: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo à direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; executar tarefas afins com a educação.

3 Inscrições

3.1 Período de inscrições: **19 a 23 de abril de 2021, exclusivamente** através do e-mail: **processo-seletivo@escola.fredericowestphalen.rs.gov.br** com o envio da ficha de inscrição (Anexo I) e demais documentos e comprovantes, todos em formato PDF.

3.2 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 Condições para a inscrição

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar por e-mail, em formato PDF, a seguinte documentação:

4.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

4.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

4.1.3.1 Carteira de Identidade.

4.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.

4.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

4.1.3.5 Comprovante de Escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão.

4.1.3.6 Uma fotografia 3x4, recente, de frente, em preto e branco ou em cores.

4.2 Nenhum documento será aceito após o ato da inscrição.

5 Homologação das inscrições

5.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6 Da aplicação da Prova

6.1 A aplicação da Prova Objetiva dar-se-á na data de **29 de abril de 2021, no horário das 8h30 às 11h30, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Giusto Damo.**

6.2 Para todos os cargos deste Processo Seletivo será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha.

6.3 A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões objetivas referente à Legislação, Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa.

6.4 O conteúdo programático da Prova Objetiva, bem como as sugestões bibliográficas constam no Anexo III deste Edital.

6.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva.

6.6 A pontuação total da prova objetiva atingirá o máximo de cem pontos.

7 Formatação Da Prova De Títulos

7.1 Os títulos deverão ser enviados após aprovação do candidato na Prova Objetiva, nos moldes do Anexo II do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo pelo e-mail: **processo-seletivo@escola.fredericowestphalen.rs.gov.br**

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, que tiverem data de expedição nos últimos 5 anos, (a partir de janeiro de 2016).

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da prova escrita e títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Pós Graduação	10	10
Curso de Doutorado	10	10
Curso de Mestrado	10	10
Participação em cursos, treinamentos, capacitação, seminários, conferências ou semanas acadêmicas, todos relacionados a área da Educação, com carga horária mínima de 20 horas.	10	70

8 Divulgação do resultado preliminar

8.1 O resultado preliminar será publicado em até 10 (dez) dias a contar do primeiro dia subsequente a sua aplicação.

8.2 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

8.3 A pontuação da prova de títulos será somada à pontuação da Prova Objetiva do candidato, caso este obtenha, no mínimo, 50% de aproveitamento.

8.4 O resultado será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

9 Recursos

9.1 Da classificação dos candidatos é cabível recursos endereçados à Comissão, via e-mail utilizado no ato da inscrição, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10 Critérios para desempate

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12 Condições para a contratação temporária

12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de até 10 dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

12.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.

12.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13. Disposições gerais

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

13.3 Este processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. de Administração

ROSANE MARIA LOOSE
Sec. Mun. da Educação e Cultura

ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS. FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 026/2021 FUNÇÃO DESEJADA: _____	
Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
Nº da identidade:	CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Escolaridade
() Procuração () Quitação Eleitoral () Currículo

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 026/2021, do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 026/2021.

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2021

Visto do responsável
(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))

ANEXO II – Currículo Pessoal com comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - PROGRAMA E REFERÊNCIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE INGLÊS/PORTUGUÊS

PROGRAMA:

1. Leitura e compreensão de textos:

- 1.1 Assunto.
- 1.2 Estruturação do texto.
- 1.3 Ideias principais e secundárias.
- 1.4 Relação entre ideias.
- 1.5 Ideia central e intenção comunicativa.
- 1.6 Efeitos de sentido.
- 1.7 Recursos de argumentação.
- 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
- 1.9 Coesão e coerência textuais.

2. Léxico/Semântica:

- 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
- 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.

3. Aspectos linguísticos:

- 3.1 Ortografia: sistema oficial vigente.
- 3.2 Acentuação gráfica.
- 3.3 Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais.
- 3.3 Concordância nominal e verbal.
- 3.4 Emprego do acento indicativo de crase.
- 3.5 Pontuação.
- 3.6 Colocação pronominal.

REFERÊNCIAS

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
3. LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Verbal**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2008.
3. SARMENTO, Leila Lauar. Gramática em textos. ed. Moderna.
4. MOURA, Faraco, Gramática. ed. Ática.

LEGISLAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE INGLÊS/PORTUGUÊS

PROGRAMA:

1. Princípios e objetivos da educação brasileira.
2. Organização da educação no Brasil.
3. Níveis e modalidades de ensino.
4. Criança e adolescente: direitos e deveres legais.
5. Plano Nacional de Educação.
6. Plano de Carreira Municipal.
7. Regime Jurídico Municipal.
8. BNCC.
9. Parâmetros Curriculares Nacional e Estadual.
10. Referencial Curricular Gaúcho.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF.
2. BRASIL. **Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF.
3. BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.
4. BRASIL. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
5. BRASIL. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009.** Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF, 2009.
6. FREDERICO WESTPHALEN. **Lei nº 2.690/2002**, atualizada pela Lei nº 4.145, de 24 de fevereiro de 2015. Dispõe sobre a revisão da remuneração dos profissionais do magistério e a revisão geral da remuneração dos servidores do quadro geral e empregos públicos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.fredericowestphalen-rs.com.br/>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

PROGRAMA:

1. A Educação Infantil e a legislação brasileira atual;
2. Processo histórico da Educação Infantil;
3. O planejamento escolar no cotidiano da sala de aula;
4. A Educação Infantil no contexto social atual;
5. O ato de ensinar e o de aprender;
6. A organização do espaço físico da sala de aula;

7. O currículo e a proposta pedagógica;
8. Avaliando no contexto da Educação Infantil;
9. O papel do professor e a prática docente.

REFERÊNCIAS

- 1.MEC- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Volume: 1, 2 e 3. Brasília, 1998.
- 2.MEC, **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil** – Volume 1 e 2. Brasília, 2006.
3. HOFFMANN, J. **Avaliação na pré-escola**: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação. 1996.
4. KRAMER, S. (Org.). **Profissionais de Educação Infantil**: gestão e formação. São Paulo: Ática, 2005.
5. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

PROGRAMA:

1. Educação: desafios e compromissos.
2. Ensino: concepções e tendências pedagógicas.
3. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo.
4. Planejamento escolar
5. Avaliação escolar.
6. Inclusão escolar.
7. Processo ensino-aprendizagem.
8. Formação docente.
9. Planejamento Didático.

10.Diversidade Cultural.

REFERÊNCIAS

1. GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas**. São Paulo: Ática, 2002
2. LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2001.
3. MITLER, Peter. **Educação inclusiva**: contextos sociais. Artmed. Porto Alegre, 2008.
4. MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2011.
5. VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Libertad, 2008.
6. VASCONCELLOS, Celso. **Avaliação da aprendizagem**: práticas de mudança: por uma práxis transformadora. Libertad. São Paulo, 2008.
7. MARTÍNEZ, Albertina Mitjáns; TACCA, Maria Carmen Villela Rosa. **Possibilidades de Aprendizagem** – Ações Pedagógicas para alunos com dificuldades e deficiência. São Paulo: Alínea, 2011.
8. BRASIL. **Plano Nacional de Educação** - PNE. Senado Federal. Brasília, DF: INEP, 2001.
9. BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes nacionais para educação especial na educação**/ Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2001.
10. BRASIL. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acessado em: 27 jun.2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

PROGRAMA:

1. Reading Comprehension.
2. Simple and compound sentences:
 - a. Noun clauses;
 - b. Relative clauses;
 - c. Clause combinations – coordinators and subordinators;
 - d. Conditional sentences;
3. Nouns:
 - a. Compound nouns;
 - b. Countable/ uncountable nouns;
4. Articles.
5. Pronouns.
6. Adjectives.
7. Adverbs.
8. Prepositions and phrasal verbs.
9. Verbs.
10. Word order.
11. Collocations.
12. Pronunciation.

REFERÊNCIAS:

1. CARTER, Ronald; McCARTHY, Michael. **The Cambridge Grammar of English**. A Comprehensive Guide to Spoken and Written English Grammar and Usage. Cambridge: Cambridge UP, 2006.

2. MURPHY, R. English Grammar in Use. **4th edition. Cambridge:** Cambridge, UK, 2012.
3. NEW OXFORD AMERICAN DICTIONARY 3rd Edition. Oxford: OUP, 2010.
4. OXFORD ADVANCED LEARNER'S DICTIONARY. Oxford: OUP, 2007.
5. Oxford Collocations Dictionary for Students of English Oxford: OUP, 2012.
6. REDMAN, S. (1997). **ENGLISH VOCABULARY IN USE.** Cambridge University Press, Cambridge, UK.
7. ROGET'S 21st CENTURY THESAURUS, Third Edition New York: Bantam Dell, 2005.
8. THOMSON, A.J.; MARTINET, A.V. A PRACTICAL ENGLISH GRAMMAR. Oxford University Press, 4th edition.

PROGRAMA:

1. Educação: desafios e compromissos.
2. Ensino: concepções e tendências pedagógicas.
3. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo.
4. Planejamento escolar
5. Avaliação escolar.
6. Inclusão escolar.
7. Processo ensino-aprendizagem.
8. Formação docente.
9. Planejamento Didático.
10. Diversidade Cultural.

REFERÊNCIAS

1. GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas.** São Paulo: Ática, 2002
2. LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública:** a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2001.
3. MITLER, Peter. **Educação inclusiva:** contextos sociais. Artmed. Porto Alegre, 2008.

4. MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2011.
5. VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Libertad, 2008.
6. VASCONCELLOS, Celso. **Avaliação da aprendizagem**: práticas de mudança: por uma práxis transformadora. Libertad. São Paulo, 2008.
7. MARTÍNEZ, Albertina Mitjáns; TACCA, Maria Carmen Villela Rosa. **Possibilidades de Aprendizagem** – Ações Pedagógicas para alunos com dificuldades e deficiência. São Paulo: Alínea, 2011.
8. BRASIL. **Plano Nacional de Educação** - PNE. Senado Federal. Brasília, DF: INEP, 2001.
9. BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes nacionais para educação especial na educação**/ Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2001.
10. BRASIL. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acessado em: 27 jun. 2019.